



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2026

Processo de Compras 37/2026 | Dispensa de licitação 21/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cambuquira realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo **menor preço global pelo lote**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Início de recebimento das propostas: 23/06/2026 às 08h00m a 26/06/2026 às 11h00m.

Data da sessão: 26/06/2026

Horário da Fase de Lances: Das 11h59m às 17h59.

Endereço Eletrônico da Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br

Contato: compras@camaracambuquira.mg.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Aquisição de equipamentos de processamento de dados, máquinas, instalações e utensílios de escritório e material para áudio, vídeo e foto, compreendendo notebook, tablet, scanner departamental de mesa, impressora multifuncional colorida com tanque de tinta, fragmentadora automática de documentos e caixas de som multimídia para computador, incluindo fornecimento de todos os acessórios, cabos, fontes, softwares, licenças, manuais e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, bem como garantia mínima de 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Cambuquira, conforme especificações quantitativas e qualitativas abaixo:

LOTE ÚNICO				
DESCRIÇÃO	Un.	Qde	Valor Un. Estimado	Valor Total estimado
- Item 1: Scanner de documentos de mesa com alimentador automático de documentos (ADF), destinado à digitalização de documentos coloridos e monocromáticos, igual equivalente ou superior ao modelo Brother Ads-4700w, devendo atender, no mínimo, às seguintes características: a) Tipo de scanner: alimentação automática por folhas (ADF); b) Sensor de captura de imagem: tecnologia CIS duplo, com leitura simultânea frente e verso em única passagem; c) Velocidade mínima de digitalização: 40 páginas por minuto (ppm) em modo simplex e 80 imagens por minuto (ipm) em modo duplex, para documentos A4; d) Resolução óptica mínima: 600 x 600 dpi; e) Resolução interpolada mínima: 1.200 x 1.200 dpi; f) Digitalização colorida, em escala de cinza e monocromática; g) Alimentador automático de documentos com	Un.	1	R\$ 4.417,90	R\$ 4.417,90



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL Nº _____

<p>capacidade mínima para 80 folhas; h) Ciclo diário de trabalho mínimo de 6.000 páginas; i) Compatibilidade com documentos de dimensões entre 50,8 x 50,8 mm e 215,9 x 355,6 mm; j) Capacidade para digitalização de cartões plásticos com espessura mínima de 1,32 mm, inclusive cartões com relevo; k) Interface USB 3.0 ou superior; l) Conectividade de rede Ethernet 10/100 Mbps integrada; m) Conectividade Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n integrada; n) Compatibilidade com Wi-Fi Direct; o) Tela colorida sensível ao toque com dimensão mínima de 4,3 polegadas; p) Possibilidade de criação de atalhos programáveis diretamente no painel do equipamento; q) Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows, macOS e Linux; r) Suporte aos padrões TWAIN, WIA, ISIS e SANE; s) Recursos automáticos de processamento de imagem, incluindo detecção e remoção de páginas em branco, alinhamento automático, rotação automática, remoção de fundo, remoção de perfurações e detecção de múltipla alimentação; t) Sensor ultrassônico para detecção de alimentação múltipla; u) Capacidade de digitalização para dispositivos USB, pastas de rede, FTP, SFTP, e-mail, serviços de nuvem e computadores em rede; v) Suporte aos formatos PDF, PDF pesquisável, PDF/A, JPEG, TIFF, BMP, DOCX, XLSX, PPTX e TXT; w) Alimentação elétrica bivolt automática (100 a 240 V, 50/60 Hz); x) Consumo máximo de energia em operação de até 30 W; y) Acompanhado de softwares de digitalização, OCR e gerenciamento de documentos; z) Garantia mínima de 12 meses.</p>				
<p>- Item 2: Fragmentadora de papel de uso corporativo, com alimentação automática e manual, destinada à destruição segura de documentos, igual equivalente ou superior ao modelo AF-23110, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: a) Capacidade de alimentação automática de, no mínimo, 110 folhas de papel A4 (75 g/m²); b) Capacidade de alimentação manual de, no mínimo, 10 folhas de papel A4 (75 g/m²) por operação;</p>	Un.	1	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL Nº _____

<p>c) Nível de segurança mínimo P-4, conforme norma DIN 66399 ou equivalente;</p> <p>d) Tipo de corte em partículas (microcorte), com dimensão máxima de 4 x 12 mm;</p> <p>e) Largura mínima da abertura de alimentação de 220 mm;</p> <p>f) Velocidade mínima de fragmentação de 1,8 metro por minuto;</p> <p>g) Nível de ruído máximo de 62 dB;</p> <p>h) Capacidade do reservatório para resíduos de, no mínimo, 23 litros;</p> <p>i) Cesto removível para coleta dos resíduos;</p> <p>j) Sistema de reversão automática para desobstrução em caso de atolamento;</p> <p>k) Proteção automática contra sobrecarga e superaquecimento;</p> <p>l) Indicadores luminosos de funcionamento, sobrecarga, superaquecimento e reservatório cheio;</p> <p>m) Capacidade de fragmentar papel com grampos, cliques metálicos e cartões plásticos;</p> <p>n) Não inferior à capacidade de destruição de documentos classificados como confidenciais, conforme nível de segurança P-4;</p> <p>o) Rodízios para movimentação do equipamento;</p> <p>p) Ciclo de trabalho mínimo de 10 minutos contínuos no modo manual e 30 minutos contínuos no modo automático;</p> <p>q) Potência mínima de 260 W;</p> <p>r) Alimentação elétrica em tensão compatível com a rede elétrica do órgão (110V);</p> <p>s) Dimensões máximas aproximadas de 370 x 270 x 510 mm (L x P x A);</p> <p>t) Peso máximo aproximado de 10 kg;</p> <p>u) Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>				
<p>- Item 3: Impressora multifuncional colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização, destinada ao uso administrativo e corporativo, igual equivalente ou superior ao modelo Epson EcoTank L3250, compatível com os refis de tinta Epson 544 e devendo atender, no mínimo, às seguintes características:</p> <p>a) Tecnologia de impressão por jato de tinta colorida com sistema de abastecimento por tanques de tinta integrados e recarregáveis;</p> <p>b) Impressão colorida em quatro cores (CMYK);</p> <p>c) Resolução máxima de impressão mínima de 5.760 x 1.440 dpi;</p> <p>d) Velocidade de impressão mínima de 10 páginas por</p>	Un.	1	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL Nº _____

minuto (ppm) em preto e 5 ppm em cores, conforme padrão ISO;

e) Velocidade máxima de impressão mínima de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores em modo rascunho;

f) Função de cópia colorida e monocromática integrada;

g) Resolução máxima de cópia mínima de 1.200 x 2.400 dpi;

h) Scanner colorido de mesa (base plana) com sensor CIS ou tecnologia equivalente;

i) Resolução óptica mínima de digitalização de 1.200 x 2.400 dpi;

j) Área máxima de digitalização compatível com documentos tamanho A4 (216 x 297 mm);

k) Profundidade mínima de cor de 48 bits de entrada e 24 bits de saída;

l) Velocidade de digitalização de até 11 segundos por página em preto e até 28 segundos por página em cores, a 200 dpi;

m) Conectividade USB 2.0 ou superior;

n) Conectividade Wi-Fi integrada;

o) Compatibilidade com tecnologia Wi-Fi Direct ou equivalente;

p) Compatibilidade com impressão e gerenciamento por dispositivos móveis (smartphones e tablets);

q) Suporte aos protocolos TCP/IPv4 e TCP/IPv6;

r) Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e macOS;

s) Bandeja de entrada com capacidade mínima para 100 folhas de papel comum;

t) Bandeja de saída com capacidade mínima para 30 folhas;

u) Suporte aos tamanhos de papel A4, Carta, Ofício, Executivo, A6 e formatos personalizados;

v) Impressão em papéis comuns, fotográficos e envelopes;

w) Impressão frente e verso por acionamento manual do usuário;

x) Alimentação elétrica bivolt automática (100 a 240 V, 50/60 Hz);

y) Consumo máximo de energia em operação de até 15 W;

z) Rendimento mínimo estimado de 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas por conjunto de tintas de reposição;

aa) Equipamento fornecido com conjunto inicial de tintas, cabo de alimentação, software de instalação e manuais;

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL Nº _____

ab) Garantia mínima de 12 meses.				
<p>- Item 4: Notebook destinado às atividades administrativas, legislativas e de apoio operacional, igual equivalente ou superior ao modelo Acer Aspire 5 A515-57-55B8, devendo atender, no mínimo, às seguintes características:</p> <p>a) Processador de arquitetura x86-64, com no mínimo 8 núcleos físicos, 12 threads de processamento, frequência turbo mínima de 4,4 GHz e cache mínimo de 12 MB;</p> <p>b) Memória RAM mínima de 8 GB DDR4, com frequência mínima de 3.200 MHz;</p> <p>c) Possibilidade de expansão da memória para, no mínimo, 32 GB;</p> <p>d) Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 256 GB, padrão NVMe PCIe;</p> <p>e) Tela antirreflexiva de 15,6 polegadas, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), proporção 16:9;</p> <p>f) Controladora gráfica integrada ao processador, com suporte a aceleração gráfica e compartilhamento dinâmico de memória;</p> <p>g) Conectividade sem fio Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior;</p> <p>h) Bluetooth versão 5.0 ou superior;</p> <p>i) Porta de rede Ethernet Gigabit RJ-45 integrada;</p> <p>j) No mínimo 3 (três) portas USB tipo A;</p> <p>k) No mínimo 1 (uma) porta USB tipo C com suporte a transferência de dados e vídeo;</p> <p>l) No mínimo 1 (uma) porta HDMI;</p> <p>m) No mínimo 1 (uma) entrada combinada para fone de ouvido e microfone;</p> <p>n) Webcam HD integrada;</p> <p>o) Microfone e alto-falantes integrados;</p> <p>p) Teclado padrão ABNT2, com teclado numérico independente;</p> <p>q) Touchpad multitouch integrado;</p> <p>r) Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 50 Wh;</p> <p>s) Fonte de alimentação bivolt automática (100 a 240 V);</p> <p>t) Sistema de refrigeração ativo com ventoinha interna;</p> <p>u) Peso máximo de 2,0 kg;</p> <p>v) Sistema operacional Windows 11 de 64 bits, licenciado e pré-instalado, compatível com ambiente corporativo;</p>	Un.	1	R\$ 3.999,90	R\$ 3.999,90



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL Nº _____

<p>w) Compatibilidade com aplicações de produtividade, videoconferência, navegação web e sistemas administrativos;</p> <p>x) Equipamento novo, sem uso anterior, acompanhado de carregador, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento;</p> <p>y) Garantia mínima de 12 meses, prestada pelo fabricante ou rede autorizada.</p>				
<p>- Item 5: Tablet destinado às atividades administrativas, legislativas e de apoio operacional, acompanhado de capa protetora acessória e película de proteção compatível com o equipamento ofertado, igual equivalente ou superior ao modelo Samsung Galaxy Tab A9+ SM-X210NZAAZTO, devendo atender, no mínimo, às seguintes características:</p> <p>a) Tela sensível ao toque (multitouch) com dimensão mínima de 11 polegadas;</p> <p>b) Resolução mínima de 1920 x 1200 pixels (WUXGA);</p> <p>c) Taxa de atualização da tela mínima de 90 Hz;</p> <p>d) Tecnologia de exibição TFT, IPS ou superior;</p> <p>e) Processador octa-core com frequência máxima mínima de 2,2 GHz;</p> <p>f) Memória RAM mínima de 4 GB;</p> <p>g) Armazenamento interno mínimo de 64 GB;</p> <p>h) Possibilidade de expansão de armazenamento por cartão microSD de, no mínimo, 1 TB;</p> <p>i) Sistema operacional Android ou compatível, com suporte a atualizações de segurança do fabricante;</p> <p>j) Conectividade Wi-Fi padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac ou superior, com operação em redes 2,4 GHz e 5 GHz;</p> <p>k) Compatibilidade com Wi-Fi Direct;</p> <p>l) Bluetooth versão 5.0 ou superior;</p> <p>m) Porta USB Tipo C para carregamento e transferência de dados;</p> <p>n) Conector para fone de ouvido padrão 3,5 mm ou tecnologia equivalente;</p> <p>o) Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP e foco automático;</p> <p>p) Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP;</p> <p>q) Capacidade de gravação de vídeo em resolução Full HD (1920 x 1080 pixels);</p> <p>r) Sistema de áudio com, no mínimo, quatro alto-falantes integrados;</p> <p>s) Compatibilidade com tecnologia de áudio espacial ou equivalente;</p> <p>t) Sensores integrados de acelerômetro, giroscópio, luminosidade e posicionamento;</p> <p>u) Bateria interna recarregável com capacidade</p>	Un.	1	R\$ 1.834,75	R\$ 1.834,75



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL Nº _____

<p>mínima de 7.000 mAh; v) Autonomia compatível com jornada de trabalho diária em uso moderado; w) Estrutura metálica ou material de resistência equivalente; x) Espessura máxima de 7 mm; y) Peso máximo de 500 g; z) Compatibilidade com aplicações de videoconferência, navegação web, edição de documentos, leitura de arquivos PDF e uso de sistemas corporativos; aa) Equipamento fornecido com carregador, cabo de alimentação, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento; ab) Garantia mínima de 12 meses.</p>				
<p>- Item 6: Caixa de som multimídia estéreo para uso em computadores, notebooks e equipamentos compatíveis, destinada à reprodução de áudio, igual equivalente ou superior ao modelo P2 Dhs-2101 Black Hp, devendo atender, no mínimo, às seguintes características: a) Sistema de áudio estéreo 2.0; b) Potência nominal mínima de 6 W RMS (2 x 3 W RMS); c) Potência de pico mínima de 12 W; d) Resposta de frequência mínima entre 160 Hz e 20 kHz; e) Alto-falantes com diâmetro mínimo de 2 polegadas; f) Sensibilidade mínima de 85 dB; g) Conectividade cabeada; h) Conexão de áudio por plugue padrão P2 (3,5 mm); i) Alimentação elétrica por porta USB 5 V; j) Saída frontal ou lateral para conexão de fones de ouvido padrão P2 (3,5 mm); k) Controle de volume integrado ao equipamento; l) Compatibilidade com computadores, notebooks e demais dispositivos que possuam saída de áudio P2; m) Funcionamento do tipo Plug and Play, dispensando instalação de drivers específicos; n) Base com sistema antiderrapante ou solução equivalente; o) Cabo de conexão com comprimento mínimo de 1,20 metro; p) Estrutura compacta para utilização sobre mesas de trabalho; q) Peso máximo de 1 kg; r) Acompanhada de manuais, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento;</p>	<p>Un.</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 100,90</p>	<p>R\$ 605,40</p>



s) Garantia mínima de 12 meses.

Valor total estimado

R\$ 14.155,95

1.2 Optando-se por participar do lote único, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL** pelo lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará perante o sistema eletrônico provido pelo **Portal de Compras Públicas**, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na plataforma utilizada para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL Nº _____

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto, e o preço, até um minuto antes da data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de prestar os serviços para os quais foi contratado, zelando por todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios da Casa, adequados à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição ou conserto.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Nota Explicativa: a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço global do único lote licitado.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.



5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para fornecer a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.6.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL Nº _____

proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Consultar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento.

Nota explicativa: Caso não esteja disponível no PNCP a consulta prevista no item 6.2.1, poderá ser realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, a qual abrange também o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123 de 2006, estará dispensado:

a - da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

b - da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Nota Explicativa: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pelo fornecimento, será feito o empenho da compra.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para fornecimento dos produtos.

7.3. Na homologação e adjudicação será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante o fornecimento.



8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença



será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, desobrigará o responsável pela reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no **Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL N° _____

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Minuta da Proposta;

ANEXO IV – Planilha Orçamentária;

ANEXO V – Mapa de Riscos;

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Impedimento;

Cambuquira, 22/06/2026.

Celso Alves da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cambuquira



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL Nº _____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Compras 37/2026 | Dispensa de licitação 21/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de processamento de dados, máquinas, instalações e utensílios de escritório e material para áudio, vídeo e foto, compreendendo notebook, tablet, scanner departamental de mesa, impressora multifuncional colorida com tanque de tinta, fragmentadora automática de documentos e caixas de som multimídia para computador, incluindo fornecimento de todos os acessórios, cabos, fontes, softwares, licenças, manuais e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, bem como garantia mínima de 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Cambuquira, conforme especificações quantitativas e qualitativas descritas no item 3 deste termo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação da estrutura tecnológica da Câmara Municipal de Cambuquira às novas demandas operacionais decorrentes da adesão ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) com votação eletrônica, desenvolvido e disponibilizado pelo Senado Federal por meio do Programa *Interlegis*, formalizada através de termo de cooperação celebrado entre os órgãos.

Dessa forma, a contratação pretendida visa dotar a Câmara Municipal da infraestrutura tecnológica mínima necessária para a plena utilização das ferramentas disponibilizadas pelo Senado Federal por intermédio do Programa *Interlegis*, promovendo maior eficiência administrativa, transparência, economicidade, segurança da informação e modernização dos processos legislativos.

3. DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO MÉDIO

3.1. A contratação seguirá os seguintes descritivos:

MATERIAIS				
LOTE ÚNICO: Equipamentos de processamento de dados, máquinas, instalações e utensílios de escritório e material para áudio, vídeo e foto.	UN.	Qde	Valor Un. Estimado	Valor Total estimado
- Item 1: Scanner de documentos de mesa com alimentador automático de documentos (ADF), destinado à digitalização de documentos coloridos e monocromáticos, igual equivalente ou superior ao modelo Brother Ads-4700w, devendo atender, no mínimo, às seguintes características: a) Tipo de scanner: alimentação automática por folhas (ADF); b) Sensor de captura de imagem: tecnologia CIS duplo, com leitura simultânea frente e verso em única passagem; c) Velocidade mínima de digitalização: 40 páginas por minuto (ppm) em modo simplex e 80 imagens por minuto (ipm) em modo duplex, para documentos A4; d) Resolução óptica mínima: 600 x 600 dpi;	Un.	1	R\$ 4.417,90	R\$ 4.417,90



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL Nº _____

<p>e) Resolução interpolada mínima: 1.200 x 1.200 dpi; f) Digitalização colorida, em escala de cinza e monocromática; g) Alimentador automático de documentos com capacidade mínima para 80 folhas; h) Ciclo diário de trabalho mínimo de 6.000 páginas; i) Compatibilidade com documentos de dimensões entre 50,8 x 50,8 mm e 215,9 x 355,6 mm; j) Capacidade para digitalização de cartões plásticos com espessura mínima de 1,32 mm, inclusive cartões com relevo; k) Interface USB 3.0 ou superior; l) Conectividade de rede Ethernet 10/100 Mbps integrada; m) Conectividade Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n integrada; n) Compatibilidade com Wi-Fi Direct; o) Tela colorida sensível ao toque com dimensão mínima de 4,3 polegadas; p) Possibilidade de criação de atalhos programáveis diretamente no painel do equipamento; q) Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows, macOS e Linux; r) Suporte aos padrões TWAIN, WIA, ISIS e SANE; s) Recursos automáticos de processamento de imagem, incluindo detecção e remoção de páginas em branco, alinhamento automático, rotação automática, remoção de fundo, remoção de perfurações e detecção de múltipla alimentação; t) Sensor ultrassônico para detecção de alimentação múltipla; u) Capacidade de digitalização para dispositivos USB, pastas de rede, FTP, SFTP, e-mail, serviços de nuvem e computadores em rede; v) Suporte aos formatos PDF, PDF pesquisável, PDF/A, JPEG, TIFF, BMP, DOCX, XLSX, PPTX e TXT; w) Alimentação elétrica bivolt automática (100 a 240 V, 50/60 Hz); x) Consumo máximo de energia em operação de até 30 W; y) Acompanhado de softwares de digitalização, OCR e gerenciamento de documentos; z) Garantia mínima de 12 meses.</p>				
<p>- Item 2: Fragmentadora de papel de uso corporativo, com alimentação automática e manual, destinada à destruição segura de documentos, igual equivalente ou superior ao modelo AF-23110, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:</p>	Un.	1	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL Nº _____

<p>a) Capacidade de alimentação automática de, no mínimo, 110 folhas de papel A4 (75 g/m²);</p> <p>b) Capacidade de alimentação manual de, no mínimo, 10 folhas de papel A4 (75 g/m²) por operação;</p> <p>c) Nível de segurança mínimo P-4, conforme norma DIN 66399 ou equivalente;</p> <p>d) Tipo de corte em partículas (microcorte), com dimensão máxima de 4 x 12 mm;</p> <p>e) Largura mínima da abertura de alimentação de 220 mm;</p> <p>f) Velocidade mínima de fragmentação de 1,8 metro por minuto;</p> <p>g) Nível de ruído máximo de 62 dB;</p> <p>h) Capacidade do reservatório para resíduos de, no mínimo, 23 litros;</p> <p>i) Cesto removível para coleta dos resíduos;</p> <p>j) Sistema de reversão automática para desobstrução em caso de atolamento;</p> <p>k) Proteção automática contra sobrecarga e superaquecimento;</p> <p>l) Indicadores luminosos de funcionamento, sobrecarga, superaquecimento e reservatório cheio;</p> <p>m) Capacidade de fragmentar papel com grampos, cliques metálicos e cartões plásticos;</p> <p>n) Não inferior à capacidade de destruição de documentos classificados como confidenciais, conforme nível de segurança P-4;</p> <p>o) Rodízios para movimentação do equipamento;</p> <p>p) Ciclo de trabalho mínimo de 10 minutos contínuos no modo manual e 30 minutos contínuos no modo automático;</p> <p>q) Potência mínima de 260 W;</p> <p>r) Alimentação elétrica em tensão compatível com a rede elétrica do órgão (110V);</p> <p>s) Dimensões máximas aproximadas de 370 x 270 x 510 mm (L x P x A);</p> <p>t) Peso máximo aproximado de 10 kg;</p> <p>u) Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>				
<p>- Item 3: Impressora multifuncional colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização, destinada ao uso administrativo e corporativo, igual equivalente ou superior ao modelo Epson EcoTank L3250, compatível com os refs de tinta Epson 544 e devendo atender, no mínimo, às seguintes características:</p> <p>a) Tecnologia de impressão por jato de tinta colorida com</p>	Un.	1	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL Nº _____

sistema de abastecimento por tanques de tinta integrados e recarregáveis;

b) Impressão colorida em quatro cores (CMYK);

c) Resolução máxima de impressão mínima de 5.760 x 1.440 dpi;

d) Velocidade de impressão mínima de 10 páginas por minuto (ppm) em preto e 5 ppm em cores, conforme padrão ISO;

e) Velocidade máxima de impressão mínima de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores em modo rascunho;

f) Função de cópia colorida e monocromática integrada;

g) Resolução máxima de cópia mínima de 1.200 x 2.400 dpi;

h) Scanner colorido de mesa (base plana) com sensor CIS ou tecnologia equivalente;

i) Resolução óptica mínima de digitalização de 1.200 x 2.400 dpi;

j) Área máxima de digitalização compatível com documentos tamanho A4 (216 x 297 mm);

k) Profundidade mínima de cor de 48 bits de entrada e 24 bits de saída;

l) Velocidade de digitalização de até 11 segundos por página em preto e até 28 segundos por página em cores, a 200 dpi;

m) Conectividade USB 2.0 ou superior;

n) Conectividade Wi-Fi integrada;

o) Compatibilidade com tecnologia Wi-Fi Direct ou equivalente;

p) Compatibilidade com impressão e gerenciamento por dispositivos móveis (smartphones e tablets);

q) Suporte aos protocolos TCP/IPv4 e TCP/IPv6;

r) Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e macOS;

s) Bandeja de entrada com capacidade mínima para 100 folhas de papel comum;

t) Bandeja de saída com capacidade mínima para 30 folhas;

u) Suporte aos tamanhos de papel A4, Carta, Ofício, Executivo, A6 e formatos personalizados;

v) Impressão em papéis comuns, fotográficos e envelopes;

w) Impressão frente e verso por acionamento manual do usuário;

x) Alimentação elétrica bivolt automática (100 a 240 V, 50/60 Hz);

y) Consumo máximo de energia em operação de até 15 W;

z) Rendimento mínimo estimado de 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas por conjunto de tintas de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL Nº _____

reposição; aa) Equipamento fornecido com conjunto inicial de tintas, cabo de alimentação, software de instalação e manuais; ab) Garantia mínima de 12 meses.				
- Item 4: Notebook destinado às atividades administrativas, legislativas e de apoio operacional, igual equivalente ou superior ao modelo Acer Aspire 5 A515-57-55B8, devendo atender, no mínimo, às seguintes características: a) Processador de arquitetura x86-64, com no mínimo 8 núcleos físicos, 12 threads de processamento, frequência turbo mínima de 4,4 GHz e cache mínimo de 12 MB; b) Memória RAM mínima de 8 GB DDR4, com frequência mínima de 3.200 MHz; c) Possibilidade de expansão da memória para, no mínimo, 32 GB; d) Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 256 GB, padrão NVMe PCIe; e) Tela antirreflexiva de 15,6 polegadas, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), proporção 16:9; f) Controladora gráfica integrada ao processador, com suporte a aceleração gráfica e compartilhamento dinâmico de memória; g) Conectividade sem fio Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior; h) Bluetooth versão 5.0 ou superior; i) Porta de rede Ethernet Gigabit RJ-45 integrada; j) No mínimo 3 (três) portas USB tipo A; k) No mínimo 1 (uma) porta USB tipo C com suporte a transferência de dados e vídeo; l) No mínimo 1 (uma) porta HDMI; m) No mínimo 1 (uma) entrada combinada para fone de ouvido e microfone; n) Webcam HD integrada; o) Microfone e alto-falantes integrados; p) Teclado padrão ABNT2, com teclado numérico independente; q) Touchpad multitouch integrado; r) Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 50 Wh; s) Fonte de alimentação bivolt automática (100 a 240 V); t) Sistema de refrigeração ativo com ventoinha interna; u) Peso máximo de 2,0 kg; v) Sistema operacional Windows 11 de 64 bits, licenciado e pré-instalado, compatível com ambiente corporativo; w) Compatibilidade com aplicações de produtividade,	Un.	1	R\$ 3.999,90	R\$ 3.999,90



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL Nº _____

videoconferência, navegação web e sistemas administrativos; x) Equipamento novo, sem uso anterior, acompanhado de carregador, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento; y) Garantia mínima de 12 meses, prestada pelo fabricante ou rede autorizada.				
- Item 5: Tablet destinado às atividades administrativas, legislativas e de apoio operacional, acompanhado de capa protetora acessória e película de proteção compatível com o equipamento ofertado, igual equivalente ou superior ao modelo Samsung Galaxy Tab A9+ SM-X210NZAATO, devendo atender, no mínimo, às seguintes características: a) Tela sensível ao toque (multitouch) com dimensão mínima de 11 polegadas; b) Resolução mínima de 1920 x 1200 pixels (WUXGA); c) Taxa de atualização da tela mínima de 90 Hz; d) Tecnologia de exibição TFT, IPS ou superior; e) Processador octa-core com frequência máxima mínima de 2,2 GHz; f) Memória RAM mínima de 4 GB; g) Armazenamento interno mínimo de 64 GB; h) Possibilidade de expansão de armazenamento por cartão microSD de, no mínimo, 1 TB; i) Sistema operacional Android ou compatível, com suporte a atualizações de segurança do fabricante; j) Conectividade Wi-Fi padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac ou superior, com operação em redes 2,4 GHz e 5 GHz; k) Compatibilidade com Wi-Fi Direct; l) Bluetooth versão 5.0 ou superior; m) Porta USB Tipo C para carregamento e transferência de dados; n) Conector para fone de ouvido padrão 3,5 mm ou tecnologia equivalente; o) Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP e foco automático; p) Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP; q) Capacidade de gravação de vídeo em resolução Full HD (1920 x 1080 pixels); r) Sistema de áudio com, no mínimo, quatro alto-falantes integrados; s) Compatibilidade com tecnologia de áudio espacial ou equivalente; t) Sensores integrados de acelerômetro, giroscópio,	Un.	1	R\$ 1.834,75	R\$ 1.834,75



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL N° _____

<p>luminosidade e posicionamento;</p> <p>u) Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 7.000 mAh;</p> <p>v) Autonomia compatível com jornada de trabalho diária em uso moderado;</p> <p>w) Estrutura metálica ou material de resistência equivalente;</p> <p>x) Espessura máxima de 7 mm;</p> <p>y) Peso máximo de 500 g;</p> <p>z) Compatibilidade com aplicações de videoconferência, navegação web, edição de documentos, leitura de arquivos PDF e uso de sistemas corporativos;</p> <p>aa) Equipamento fornecido com carregador, cabo de alimentação, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento;</p> <p>ab) Garantia mínima de 12 meses.</p>				
<p>- Item 6: Caixa de som multimídia estéreo para uso em computadores, notebooks e equipamentos compatíveis, destinada à reprodução de áudio, igual equivalente ou superior ao modelo P2 Dhs-2101 Black Hp, devendo atender, no mínimo, às seguintes características:</p> <p>a) Sistema de áudio estéreo 2.0;</p> <p>b) Potência nominal mínima de 6 W RMS (2 x 3 W RMS);</p> <p>c) Potência de pico mínima de 12 W;</p> <p>d) Resposta de frequência mínima entre 160 Hz e 20 kHz;</p> <p>e) Alto-falantes com diâmetro mínimo de 2 polegadas;</p> <p>f) Sensibilidade mínima de 85 dB;</p> <p>g) Conectividade cabeada;</p> <p>h) Conexão de áudio por plugue padrão P2 (3,5 mm);</p> <p>i) Alimentação elétrica por porta USB 5 V;</p> <p>j) Saída frontal ou lateral para conexão de fones de ouvido padrão P2 (3,5 mm);</p> <p>k) Controle de volume integrado ao equipamento;</p> <p>l) Compatibilidade com computadores, notebooks e demais dispositivos que possuam saída de áudio P2;</p> <p>m) Funcionamento do tipo Plug and Play, dispensando instalação de drivers específicos;</p> <p>n) Base com sistema antiderrapante ou solução equivalente;</p> <p>o) Cabo de conexão com comprimento mínimo de 1,20 metro;</p> <p>p) Estrutura compacta para utilização sobre mesas de trabalho;</p> <p>q) Peso máximo de 1 kg;</p> <p>r) Acompanhada de manuais, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento;</p> <p>s) Garantia mínima de 12 meses.</p>	Un.	1	R\$ 100,90	R\$ 605,40



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL Nº _____

Valor total estimado

R\$ 14.155,95

3.2. O valor total global médio estimado estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço será de **R\$ 14.155,95** (quatorze mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1. A Câmara Municipal não aceitará prestação de serviço deficitária ou omissa, que prejudique a publicidade e a transparência com a qual está atrelada a referida prestação de serviço ora contratada, devendo a mesma estar em plena conformidade com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e com as normas legais e/ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada adequar-se as especificações exigidas e necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

4.2. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste documento e garantidas e exigidas em qualidade pela Administração Pública quando for o caso.

4.3. O fornecedor se compromete em manter o preço proposto.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A aquisição dos produtos dar-se-ão de forma única, prevista para acontecer no prazo de **15 dias úteis** da data da autorização de fornecimento.

6. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os materiais, mediante requisição pela Contratante, que emitirá Autorização de Serviço, obedecendo os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. A empresa fornecedora terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** para a entrega dos materiais, contados do recebimento da Autorização de Serviço.

6.3. Os materiais fornecidos deverão ser novos e estar em perfeitas condições.

6.4. A Câmara Municipal de Cambuquira reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

6.4.1. Caso ocorra devolução de materiais, a empresa vencedora do certame deverá realizar a substituição dos materiais por outros de especificações e qualidade aceitáveis dentro do prazo máximo 5 (cinco) dias úteis.

6.4.2. A empresa vencedora deverá retirar das dependências do Câmara Municipal de Cambuquira, às suas expensas em até **10 dias corridos** a contar da formalização da recusa, todo e qualquer material que, eventualmente, seja recusado por ocasião de estar fora das especificações exigidas.

6.5. Caso haja necessidade de reparo ou substituição dentro do período de cobertura da garantia legal, o mesmo deverá ser realizado de imediato.

6.6. O transporte dos materiais será de inteira responsabilidade da Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL N° _____

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá até cinco dias úteis após emissão de nota fiscal, referente a aquisição dos produtos deste termo de referência.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. Os recursos para fazer face às despesas advindas da presente dispensa de licitação, são oriundos da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento da Câmara Municipal de Cambuquira vigente:

Fragmentadora de papel: Ficha (65) 01.05.01 - Serviços Gerais Da Câmara | 01.031.0001.3001 – Aquisição de Material Permanente para Uso e Serviço da Câmara Municipal: Móveis, Utensílios, Equipam | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 4.4.93.52.20 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.

Notebook, tablet, scanner e impressora: Ficha (65) 01.05.01 - Serviços Gerais Da Câmara | 01.031.0001.3001 – Aquisição de Material Permanente para Uso e Serviço da Câmara Municipal: Móveis, Utensílios, Equipam... | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 4.4.93.52.20 - Equipamentos de Processamento de Dados.

Caixas de Som: Ficha (56) 01.05.01 - Serviços Gerais Da Câmara | 01.031.0001.4001 – Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara Municipal: Produtos... | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 3.3.90.30.29 - Material para Áudio Vídeo e Foto.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será por menor preço global.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A prestação do serviço do objeto será fiscalizada e acompanhada pela Coordenadora Administrativa, sendo atualmente a servidor Rafael Victor Castro Souza.

10. DA RESPONSABILIDADE

10.1. Os servidores são responsáveis pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela empresa, para o fornecimento do serviço, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

11. SANÇÕES

11.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

11.3. A Câmara Municipal de Cambuquira poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL N° _____

documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

12.2. Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuquira para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Thiago Isolino Sales Mato
Agente Legislativo

Chayanne Poliana Maciel
Coordenadora Administrativa

Despacho do Presidente:

- Aprovado o TR.*
- Reprovado o TR. Arquite-se.*

Celso Alves da Silva

Cambuquira, 22 de junho de 2026.



ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Processo de Compras 37/2026 | Dispensa de licitação 21/2026

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Declaração de Inexistência de Impedimento.
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
 - 2.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL N° _____

2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. Qualificação Econômica

3.1. Não será exigido documentos de qualificação econômica.

4. Qualificação Técnica

4.1. Não será exigido documentos de qualificação técnica.



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo de Compras 37/2026 | Dispensa de licitação 21/2026

Razão Social: _____ **CNPJ:** . . / -

Logradouro: _____, nº _____, **Bairro:** _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____ - _____, Telefone: (____) _____ - _____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a fornecer o objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, máquinas, instalações e utensílios de escritório e material para áudio, vídeo e foto, compreendendo notebook, tablet, scanner departamental de mesa, impressora multifuncional colorida com tanque de tinta, fragmentadora automática de documentos e caixas de som multimídia para computador, incluindo fornecimento de todos os acessórios, cabos, fontes, softwares, licenças, manuais e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, bem como garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme especificações quantitativas e qualitativas descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, na forma seguinte:

MATERIAIS				
LOTE ÚNICO: Equipamentos de processamento de dados, máquinas, instalações e utensílios de escritório e material para áudio, vídeo e foto.	UN.	Qde	Valor Un.	Valor Total
- Item 1: Scanner de documentos de mesa com alimentador automático de documentos (ADF), destinado à digitalização de documentos coloridos e monocromáticos, igual equivalente ou superior ao modelo Brother Ads-4700w, devendo atender, no mínimo, às seguintes características: a) Tipo de scanner: alimentação automática por folhas (ADF); b) Sensor de captura de imagem: tecnologia CIS duplo, com leitura simultânea frente e verso em única passagem; c) Velocidade mínima de digitalização: 40 páginas por minuto (ppm) em modo simplex e 80 imagens por minuto (ipm) em modo duplex, para documentos A4; d) Resolução óptica mínima: 600 x 600 dpi; e) Resolução interpolada mínima: 1.200 x 1.200 dpi; f) Digitalização colorida, em escala de cinza e monocromática; g) Alimentador automático de documentos com capacidade mínima para 80 folhas; h) Ciclo diário de trabalho mínimo de 6.000 páginas; i) Compatibilidade com documentos de dimensões entre	Un.	1	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL N° _____

<p>50,8 x 50,8 mm e 215,9 x 355,6 mm; j) Capacidade para digitalização de cartões plásticos com espessura mínima de 1,32 mm, inclusive cartões com relevo; k) Interface USB 3.0 ou superior; l) Conectividade de rede Ethernet 10/100 Mbps integrada; m) Conectividade Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n integrada; n) Compatibilidade com Wi-Fi Direct; o) Tela colorida sensível ao toque com dimensão mínima de 4,3 polegadas; p) Possibilidade de criação de atalhos programáveis diretamente no painel do equipamento; q) Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows, macOS e Linux; r) Suporte aos padrões TWAIN, WIA, ISIS e SANE; s) Recursos automáticos de processamento de imagem, incluindo detecção e remoção de páginas em branco, alinhamento automático, rotação automática, remoção de fundo, remoção de perfurações e detecção de múltipla alimentação; t) Sensor ultrassônico para detecção de alimentação múltipla; u) Capacidade de digitalização para dispositivos USB, pastas de rede, FTP, SFTP, e-mail, serviços de nuvem e computadores em rede; v) Suporte aos formatos PDF, PDF pesquisável, PDF/A, JPEG, TIFF, BMP, DOCX, XLSX, PPTX e TXT; w) Alimentação elétrica bivolt automática (100 a 240 V, 50/60 Hz); x) Consumo máximo de energia em operação de até 30 W; y) Acompanhado de softwares de digitalização, OCR e gerenciamento de documentos; z) Garantia mínima de 12 meses.</p>				
<p>- Item 2: Fragmentadora de papel de uso corporativo, com alimentação automática e manual, destinada à destruição segura de documentos, igual equivalente ou superior ao modelo AF-23110, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: a) Capacidade de alimentação automática de, no mínimo, 110 folhas de papel A4 (75 g/m²); b) Capacidade de alimentação manual de, no mínimo, 10 folhas de papel A4 (75 g/m²) por operação; c) Nível de segurança mínimo P-4, conforme norma DIN 66399 ou equivalente; d) Tipo de corte em partículas (microcorte), com dimensão máxima de 4 x 12 mm; e) Largura mínima da abertura de alimentação de 220 mm; f) Velocidade mínima de fragmentação de 1,8 metro por minuto;</p>	Un.	1	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL N° _____

<p>g) Nível de ruído máximo de 62 dB; h) Capacidade do reservatório para resíduos de, no mínimo, 23 litros; i) Cesto removível para coleta dos resíduos; j) Sistema de reversão automática para desobstrução em caso de atolamento; k) Proteção automática contra sobrecarga e superaquecimento; l) Indicadores luminosos de funcionamento, sobrecarga, superaquecimento e reservatório cheio; m) Capacidade de fragmentar papel com grampos, cliques metálicos e cartões plásticos; n) Não inferior à capacidade de destruição de documentos classificados como confidenciais, conforme nível de segurança P-4; o) Rodízios para movimentação do equipamento; p) Ciclo de trabalho mínimo de 10 minutos contínuos no modo manual e 30 minutos contínuos no modo automático; q) Potência mínima de 260 W; r) Alimentação elétrica em tensão compatível com a rede elétrica do órgão (110V); s) Dimensões máximas aproximadas de 370 x 270 x 510 mm (L x P x A); t) Peso máximo aproximado de 10 kg; u) Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>				
<p>- Item 3: Impressora multifuncional colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização, destinada ao uso administrativo e corporativo, igual equivalente ou superior ao modelo Epson EcoTank L3250, compatível com os refis de tinta Epson 544 e devendo atender, no mínimo, às seguintes características: a) Tecnologia de impressão por jato de tinta colorida com sistema de abastecimento por tanques de tinta integrados e recarregáveis; b) Impressão colorida em quatro cores (CMYK); c) Resolução máxima de impressão mínima de 5.760 x 1.440 dpi; d) Velocidade de impressão mínima de 10 páginas por minuto (ppm) em preto e 5 ppm em cores, conforme padrão ISO; e) Velocidade máxima de impressão mínima de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores em modo rascunho; f) Função de cópia colorida e monocromática integrada; g) Resolução máxima de cópia mínima de 1.200 x 2.400 dpi; h) Scanner colorido de mesa (base plana) com sensor CIS ou tecnologia equivalente; i) Resolução óptica mínima de digitalização de 1.200 x 2.400</p>	Un.	1	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL Nº _____

<p>dpi;</p> <p>j) Área máxima de digitalização compatível com documentos tamanho A4 (216 x 297 mm);</p> <p>k) Profundidade mínima de cor de 48 bits de entrada e 24 bits de saída;</p> <p>l) Velocidade de digitalização de até 11 segundos por página em preto e até 28 segundos por página em cores, a 200 dpi;</p> <p>m) Conectividade USB 2.0 ou superior;</p> <p>n) Conectividade Wi-Fi integrada;</p> <p>o) Compatibilidade com tecnologia Wi-Fi Direct ou equivalente;</p> <p>p) Compatibilidade com impressão e gerenciamento por dispositivos móveis (smartphones e tablets);</p> <p>q) Suporte aos protocolos TCP/IPv4 e TCP/IPv6;</p> <p>r) Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e macOS;</p> <p>s) Bandeja de entrada com capacidade mínima para 100 folhas de papel comum;</p> <p>t) Bandeja de saída com capacidade mínima para 30 folhas;</p> <p>u) Suporte aos tamanhos de papel A4, Carta, Ofício, Executivo, A6 e formatos personalizados;</p> <p>v) Impressão em papéis comuns, fotográficos e envelopes;</p> <p>w) Impressão frente e verso por acionamento manual do usuário;</p> <p>x) Alimentação elétrica bivolt automática (100 a 240 V, 50/60 Hz);</p> <p>y) Consumo máximo de energia em operação de até 15 W;</p> <p>z) Rendimento mínimo estimado de 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas por conjunto de tintas de reposição;</p> <p>aa) Equipamento fornecido com conjunto inicial de tintas, cabo de alimentação, software de instalação e manuais;</p> <p>ab) Garantia mínima de 12 meses.</p>				
<p>- Item 4: Notebook destinado às atividades administrativas, legislativas e de apoio operacional, acompanhado de capa protetora acessória e película de proteção compatível com o equipamento ofertado, igual equivalente ou superior ao modelo Acer Aspire 5 A515-57-55B8, devendo atender, no mínimo, às seguintes características:</p> <p>a) Processador de arquitetura x86-64, com no mínimo 8 núcleos físicos, 12 threads de processamento, frequência turbo mínima de 4,4 GHz e cache mínimo de 12 MB;</p> <p>b) Memória RAM mínima de 8 GB DDR4, com frequência mínima de 3.200 MHz;</p> <p>c) Possibilidade de expansão da memória para, no mínimo, 32 GB;</p> <p>d) Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 256 GB, padrão NVMe PCIe;</p>	Un.	1	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL N° _____

<p>e) Tela antirreflexiva de 15,6 polegadas, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), proporção 16:9; f) Controladora gráfica integrada ao processador, com suporte a aceleração gráfica e compartilhamento dinâmico de memória; g) Conectividade sem fio Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior; h) Bluetooth versão 5.0 ou superior; i) Porta de rede Ethernet Gigabit RJ-45 integrada; j) No mínimo 3 (três) portas USB tipo A; k) No mínimo 1 (uma) porta USB tipo C com suporte a transferência de dados e vídeo; l) No mínimo 1 (uma) porta HDMI; m) No mínimo 1 (uma) entrada combinada para fone de ouvido e microfone; n) Webcam HD integrada; o) Microfone e alto-falantes integrados; p) Teclado padrão ABNT2, com teclado numérico independente; q) Touchpad multitouch integrado; r) Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 50 Wh; s) Fonte de alimentação bivolt automática (100 a 240 V); t) Sistema de refrigeração ativo com ventoinha interna; u) Peso máximo de 2,0 kg; v) Sistema operacional Windows 11 de 64 bits, licenciado e pré-instalado, compatível com ambiente corporativo; w) Compatibilidade com aplicações de produtividade, videoconferência, navegação web e sistemas administrativos; x) Equipamento novo, sem uso anterior, acompanhado de carregador, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento; y) Garantia mínima de 12 meses, prestada pelo fabricante ou rede autorizada.</p>				
<p>- Item 5: Tablet destinado às atividades administrativas, legislativas e de apoio operacional, acompanhado de capa protetora acessória e película de proteção compatível com o equipamento ofertado, igual equivalente ou superior ao modelo Samsung Galaxy Tab A9+ SM-X210NZAATO, devendo atender, no mínimo, às seguintes características: a) Tela sensível ao toque (multitouch) com dimensão mínima de 11 polegadas; b) Resolução mínima de 1920 x 1200 pixels (WUXGA); c) Taxa de atualização da tela mínima de 90 Hz; d) Tecnologia de exibição TFT, IPS ou superior; e) Processador octa-core com frequência máxima mínima de 2,2 GHz; f) Memória RAM mínima de 4 GB;</p>	Un.	1	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL Nº _____

<p>g) Armazenamento interno mínimo de 64 GB; h) Possibilidade de expansão de armazenamento por cartão microSD de, no mínimo, 1 TB; i) Sistema operacional Android ou compatível, com suporte a atualizações de segurança do fabricante; j) Conectividade Wi-Fi padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac ou superior, com operação em redes 2,4 GHz e 5 GHz; k) Compatibilidade com Wi-Fi Direct; l) Bluetooth versão 5.0 ou superior; m) Porta USB Tipo C para carregamento e transferência de dados; n) Conector para fone de ouvido padrão 3,5 mm ou tecnologia equivalente; o) Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP e foco automático; p) Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP; q) Capacidade de gravação de vídeo em resolução Full HD (1920 x 1080 pixels); r) Sistema de áudio com, no mínimo, quatro alto-falantes integrados; s) Compatibilidade com tecnologia de áudio espacial ou equivalente; t) Sensores integrados de acelerômetro, giroscópio, luminosidade e posicionamento; u) Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 7.000 mAh; v) Autonomia compatível com jornada de trabalho diária em uso moderado; w) Estrutura metálica ou material de resistência equivalente; x) Espessura máxima de 7 mm; y) Peso máximo de 500 g; z) Compatibilidade com aplicações de videoconferência, navegação web, edição de documentos, leitura de arquivos PDF e uso de sistemas corporativos; aa) Equipamento fornecido com carregador, cabo de alimentação, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento; ab) Garantia mínima de 12 meses.</p>				
<p>- Item 6: Caixa de som multimídia estéreo para uso em computadores, notebooks e equipamentos compatíveis, destinada à reprodução de áudio, igual equivalente ou superior ao modelo P2 Dhs-2101 Black Hp, devendo atender, no mínimo, às seguintes características: a) Sistema de áudio estéreo 2.0; b) Potência nominal mínima de 6 W RMS (2 x 3 W RMS); c) Potência de pico mínima de 12 W; d) Resposta de frequência mínima entre 160 Hz e 20 kHz; e) Alto-falantes com diâmetro mínimo de 2 polegadas;</p>	Un.	1	R\$	R\$

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL N° _____

f) Sensibilidade mínima de 85 dB; g) Conectividade cabeada; h) Conexão de áudio por plugue padrão P2 (3,5 mm); i) Alimentação elétrica por porta USB 5 V; j) Saída frontal ou lateral para conexão de fones de ouvido padrão P2 (3,5 mm); k) Controle de volume integrado ao equipamento; l) Compatibilidade com computadores, notebooks e demais dispositivos que possuam saída de áudio P2; m) Funcionamento do tipo Plug and Play, dispensando instalação de drivers específicos; n) Base com sistema antiderrapante ou solução equivalente; o) Cabo de conexão com comprimento mínimo de 1,20 metro; p) Estrutura compacta para utilização sobre mesas de trabalho; q) Peso máximo de 1 kg; r) Acompanhada de manuais, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento; s) Garantia mínima de 12 meses.				
Valor total				R\$

1 DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data do cadastro desta proposta no Portal de Compras Públicas.

Cambuquira, ____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável



ANEXO IV - ESTIMATIVA DE DESPESA

Processo de Compras 37/2026 | Dispensa de licitação 21/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, máquinas, instalações e utensílios de escritório e material para áudio, vídeo e foto, compreendendo notebook, tablet, scanner departamental de mesa, impressora multifuncional colorida com tanque de tinta, fragmentadora automática de documentos e caixas de som multimídia para computador, incluindo fornecimento de todos os acessórios, cabos, fontes, softwares, licenças, manuais e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, bem como garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme especificações quantitativas e qualitativas descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, na forma seguinte:

MATERIAIS				
LOTE ÚNICO: Equipamentos de processamento de dados, máquinas, instalações e utensílios de escritório e material para áudio, vídeo e foto.	UN.	Qde	Valor Un. Estimado	Valor Total estimado
<p>- Item 1: Scanner de documentos de mesa com alimentador automático de documentos (ADF), destinado à digitalização de documentos coloridos e monocromáticos, igual equivalente ou superior ao modelo Brother Ads-4700w, devendo atender, no mínimo, às seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Tipo de scanner: alimentação automática por folhas (ADF);b) Sensor de captura de imagem: tecnologia CIS duplo, com leitura simultânea frente e verso em única passagem;c) Velocidade mínima de digitalização: 40 páginas por minuto (ppm) em modo simplex e 80 imagens por minuto (ipm) em modo duplex, para documentos A4;d) Resolução óptica mínima: 600 x 600 dpi;e) Resolução interpolada mínima: 1.200 x 1.200 dpi;f) Digitalização colorida, em escala de cinza e monocromática;g) Alimentador automático de documentos com capacidade mínima para 80 folhas;h) Ciclo diário de trabalho mínimo de 6.000 páginas;i) Compatibilidade com documentos de dimensões entre 50,8 x 50,8 mm e 215,9 x 355,6 mm;j) Capacidade para digitalização de cartões plásticos com espessura mínima de 1,32 mm, inclusive cartões com relevo;k) Interface USB 3.0 ou superior;l) Conectividade de rede Ethernet 10/100 Mbps integrada;m) Conectividade Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n integrada;n) Compatibilidade com Wi-Fi Direct;o) Tela colorida sensível ao toque com dimensão mínima de 4,3 polegadas;p) Possibilidade de criação de atalhos programáveis diretamente no painel do equipamento;	Un.	1	R\$ 4.417,90	R\$ 4.417,90



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL N° _____

<p>q) Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows, macOS e Linux;</p> <p>r) Suporte aos padrões TWAIN, WIA, ISIS e SANE;</p> <p>s) Recursos automáticos de processamento de imagem, incluindo detecção e remoção de páginas em branco, alinhamento automático, rotação automática, remoção de fundo, remoção de perfurações e detecção de múltipla alimentação;</p> <p>t) Sensor ultrassônico para detecção de alimentação múltipla;</p> <p>u) Capacidade de digitalização para dispositivos USB, pastas de rede, FTP, SFTP, e-mail, serviços de nuvem e computadores em rede;</p> <p>v) Suporte aos formatos PDF, PDF pesquisável, PDF/A, JPEG, TIFF, BMP, DOCX, XLSX, PPTX e TXT;</p> <p>w) Alimentação elétrica bivolt automática (100 a 240 V, 50/60 Hz);</p> <p>x) Consumo máximo de energia em operação de até 30 W;</p> <p>y) Acompanhado de softwares de digitalização, OCR e gerenciamento de documentos;</p> <p>z) Garantia mínima de 12 meses.</p>				
<p>- Item 2: Fragmentadora de papel de uso corporativo, com alimentação automática e manual, destinada à destruição segura de documentos, igual equivalente ou superior ao modelo AF-23110, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:</p> <p>a) Capacidade de alimentação automática de, no mínimo, 110 folhas de papel A4 (75 g/m²);</p> <p>b) Capacidade de alimentação manual de, no mínimo, 10 folhas de papel A4 (75 g/m²) por operação;</p> <p>c) Nível de segurança mínimo P-4, conforme norma DIN 66399 ou equivalente;</p> <p>d) Tipo de corte em partículas (microcorte), com dimensão máxima de 4 x 12 mm;</p> <p>e) Largura mínima da abertura de alimentação de 220 mm;</p> <p>f) Velocidade mínima de fragmentação de 1,8 metro por minuto;</p> <p>g) Nível de ruído máximo de 62 dB;</p> <p>h) Capacidade do reservatório para resíduos de, no mínimo, 23 litros;</p> <p>i) Cesto removível para coleta dos resíduos;</p> <p>j) Sistema de reversão automática para desobstrução em caso de atolamento;</p> <p>k) Proteção automática contra sobrecarga e superaquecimento;</p> <p>l) Indicadores luminosos de funcionamento, sobrecarga, superaquecimento e reservatório cheio;</p> <p>m) Capacidade de fragmentar papel com grampos, cliques</p>	Un.	1	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL N° _____

<p>metálicos e cartões plásticos; n) Não inferior à capacidade de destruição de documentos classificados como confidenciais, conforme nível de segurança P-4; o) Rodízios para movimentação do equipamento; p) Ciclo de trabalho mínimo de 10 minutos contínuos no modo manual e 30 minutos contínuos no modo automático; q) Potência mínima de 260 W; r) Alimentação elétrica em tensão compatível com a rede elétrica do órgão (110V); s) Dimensões máximas aproximadas de 370 x 270 x 510 mm (L x P x A); t) Peso máximo aproximado de 10 kg; u) Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>				
<p>- Item 3: Impressora multifuncional colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização, destinada ao uso administrativo e corporativo, igual equivalente ou superior ao modelo Epson EcoTank L3250, compatível com os refis de tinta Epson 544 e devendo atender, no mínimo, às seguintes características: a) Tecnologia de impressão por jato de tinta colorida com sistema de abastecimento por tanques de tinta integrados e recarregáveis; b) Impressão colorida em quatro cores (CMYK); c) Resolução máxima de impressão mínima de 5.760 x 1.440 dpi; d) Velocidade de impressão mínima de 10 páginas por minuto (ppm) em preto e 5 ppm em cores, conforme padrão ISO; e) Velocidade máxima de impressão mínima de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores em modo rascunho; f) Função de cópia colorida e monocromática integrada; g) Resolução máxima de cópia mínima de 1.200 x 2.400 dpi; h) Scanner colorido de mesa (base plana) com sensor CIS ou tecnologia equivalente; i) Resolução óptica mínima de digitalização de 1.200 x 2.400 dpi; j) Área máxima de digitalização compatível com documentos tamanho A4 (216 x 297 mm); k) Profundidade mínima de cor de 48 bits de entrada e 24 bits de saída; l) Velocidade de digitalização de até 11 segundos por página em preto e até 28 segundos por página em cores, a 200 dpi; m) Conectividade USB 2.0 ou superior; n) Conectividade Wi-Fi integrada; o) Compatibilidade com tecnologia Wi-Fi Direct ou equivalente;</p>	Un.	1	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL N° _____

<p>p) Compatibilidade com impressão e gerenciamento por dispositivos móveis (smartphones e tablets); q) Suporte aos protocolos TCP/IPv4 e TCP/IPv6; r) Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e macOS; s) Bandeja de entrada com capacidade mínima para 100 folhas de papel comum; t) Bandeja de saída com capacidade mínima para 30 folhas; u) Suporte aos tamanhos de papel A4, Carta, Ofício, Executivo, A6 e formatos personalizados; v) Impressão em papéis comuns, fotográficos e envelopes; w) Impressão frente e verso por acionamento manual do usuário; x) Alimentação elétrica bivolt automática (100 a 240 V, 50/60 Hz); y) Consumo máximo de energia em operação de até 15 W; z) Rendimento mínimo estimado de 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas por conjunto de tintas de reposição; aa) Equipamento fornecido com conjunto inicial de tintas, cabo de alimentação, software de instalação e manuais; ab) Garantia mínima de 12 meses.</p>				
<p>- Item 4: Notebook destinado às atividades administrativas, legislativas e de apoio operacional, igual equivalente ou superior ao modelo Acer Aspire 5 A515-57-55B8, devendo atender, no mínimo, às seguintes características: a) Processador de arquitetura x86-64, com no mínimo 8 núcleos físicos, 12 threads de processamento, frequência turbo mínima de 4,4 GHz e cache mínimo de 12 MB; b) Memória RAM mínima de 8 GB DDR4, com frequência mínima de 3.200 MHz; c) Possibilidade de expansão da memória para, no mínimo, 32 GB; d) Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 256 GB, padrão NVMe PCIe; e) Tela antirreflexiva de 15,6 polegadas, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), proporção 16:9; f) Controladora gráfica integrada ao processador, com suporte a aceleração gráfica e compartilhamento dinâmico de memória; g) Conectividade sem fio Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior; h) Bluetooth versão 5.0 ou superior; i) Porta de rede Ethernet Gigabit RJ-45 integrada; j) No mínimo 3 (três) portas USB tipo A; k) No mínimo 1 (uma) porta USB tipo C com suporte a transferência de dados e vídeo; l) No mínimo 1 (uma) porta HDMI; m) No mínimo 1 (uma) entrada combinada para fone de</p>	Un.	1	R\$ 3.999,90	R\$ 3.999,90



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL. Nº _____

<p>ouvido e microfone; n) Webcam HD integrada; o) Microfone e alto-falantes integrados; p) Teclado padrão ABNT2, com teclado numérico independente; q) Touchpad multitouch integrado; r) Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 50 Wh; s) Fonte de alimentação bivolt automática (100 a 240 V); t) Sistema de refrigeração ativo com ventoinha interna; u) Peso máximo de 2,0 kg; v) Sistema operacional Windows 11 de 64 bits, licenciado e pré-instalado, compatível com ambiente corporativo; w) Compatibilidade com aplicações de produtividade, videoconferência, navegação web e sistemas administrativos; x) Equipamento novo, sem uso anterior, acompanhado de carregador, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento; y) Garantia mínima de 12 meses, prestada pelo fabricante ou rede autorizada.</p>				
<p>- Item 5: Tablet destinado às atividades administrativas, legislativas e de apoio operacional, acompanhado de capa protetora acessória e película de proteção compatível com o equipamento ofertado, igual equivalente ou superior ao modelo Samsung Galaxy Tab A9+ SM-X210NZAATO, devendo atender, no mínimo, às seguintes características: a) Tela sensível ao toque (multitouch) com dimensão mínima de 11 polegadas; b) Resolução mínima de 1920 x 1200 pixels (WUXGA); c) Taxa de atualização da tela mínima de 90 Hz; d) Tecnologia de exibição TFT, IPS ou superior; e) Processador octa-core com frequência máxima mínima de 2,2 GHz; f) Memória RAM mínima de 4 GB; g) Armazenamento interno mínimo de 64 GB; h) Possibilidade de expansão de armazenamento por cartão microSD de, no mínimo, 1 TB; i) Sistema operacional Android ou compatível, com suporte a atualizações de segurança do fabricante; j) Conectividade Wi-Fi padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac ou superior, com operação em redes 2,4 GHz e 5 GHz; k) Compatibilidade com Wi-Fi Direct; l) Bluetooth versão 5.0 ou superior; m) Porta USB Tipo C para carregamento e transferência de dados; n) Conector para fone de ouvido padrão 3,5 mm ou tecnologia equivalente;</p>	Un.	1	R\$ 1.834,75	R\$ 1.834,75



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL. Nº _____

<p>o) Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP e foco automático;</p> <p>p) Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP;</p> <p>q) Capacidade de gravação de vídeo em resolução Full HD (1920 x 1080 pixels);</p> <p>r) Sistema de áudio com, no mínimo, quatro alto-falantes integrados;</p> <p>s) Compatibilidade com tecnologia de áudio espacial ou equivalente;</p> <p>t) Sensores integrados de acelerômetro, giroscópio, luminosidade e posicionamento;</p> <p>u) Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 7.000 mAh;</p> <p>v) Autonomia compatível com jornada de trabalho diária em uso moderado;</p> <p>w) Estrutura metálica ou material de resistência equivalente;</p> <p>x) Espessura máxima de 7 mm;</p> <p>y) Peso máximo de 500 g;</p> <p>z) Compatibilidade com aplicações de videoconferência, navegação web, edição de documentos, leitura de arquivos PDF e uso de sistemas corporativos;</p> <p>aa) Equipamento fornecido com carregador, cabo de alimentação, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento;</p> <p>ab) Garantia mínima de 12 meses.</p>				
<p>- Item 6: Caixa de som multimídia estéreo para uso em computadores, notebooks e equipamentos compatíveis, destinada à reprodução de áudio, igual equivalente ou superior ao modelo P2 Dhs-2101 Black Hp, devendo atender, no mínimo, às seguintes características:</p> <p>a) Sistema de áudio estéreo 2.0;</p> <p>b) Potência nominal mínima de 6 W RMS (2 x 3 W RMS);</p> <p>c) Potência de pico mínima de 12 W;</p> <p>d) Resposta de frequência mínima entre 160 Hz e 20 kHz;</p> <p>e) Alto-falantes com diâmetro mínimo de 2 polegadas;</p> <p>f) Sensibilidade mínima de 85 dB;</p> <p>g) Conectividade cabeada;</p> <p>h) Conexão de áudio por plugue padrão P2 (3,5 mm);</p> <p>i) Alimentação elétrica por porta USB 5 V;</p> <p>j) Saída frontal ou lateral para conexão de fones de ouvido padrão P2 (3,5 mm);</p> <p>k) Controle de volume integrado ao equipamento;</p> <p>l) Compatibilidade com computadores, notebooks e demais dispositivos que possuam saída de áudio P2;</p> <p>m) Funcionamento do tipo Plug and Play, dispensando instalação de drivers específicos;</p> <p>n) Base com sistema antiderrapante ou solução equivalente;</p> <p>o) Cabo de conexão com comprimento mínimo de 1,20</p>	Un.	1	R\$ 100,90	R\$ 605,40



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL N° _____

metro; p) Estrutura compacta para utilização sobre mesas de trabalho; q) Peso máximo de 1 kg; r) Acompanhada de manuais, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento; s) Garantia mínima de 12 meses.				
Valor total estimado				R\$ 14.155,95



ANEXO V - MAPA DE RISCOS

Processo de Compras 37/2026 | Dispensa de licitação 21/2026

Risco 01:	Contratada deixa de atender as condições econômicas/técnicas para prestar o serviço.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Possibilidade de inexecução e rescisão do empenho, prejudicando a conclusão do serviço ou entrega dos itens.			
Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalizar o serviço, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.			Responsável: Coordenador Administrativo
Ação(ões) de Contingência: Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. No caso de não regularização, abertura de processo administrativo, aplicação de penalidades e rescisão contratual. Se houver segundo colocado habilitado, convocar o segundo colocado.			Responsável: Presidente da Câmara

Risco 02:	Serviço prestado de forma insatisfatória/deficiente ou entrega de itens em desacordo com o solicitado.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Interferência na qualidade dos serviços prestados à Câmara Municipal de Cambuquira, e/ou deficiência na entrega dos itens.			
Ação(ões) Preventiva(s): Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue. Se for o caso, rejeitar o serviço, pedir a sua realização em conformidade com o solicitado. Em caso de produto rejeitar a totalidade dos itens entregues e proceder à devolução à empresa.			Responsável: Coordenador Administrativo.
Ação(ões) de Contingência: Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Aplicação de penalidades, se for o caso.			Responsável: Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.641.721/0001-01

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL N° _____

Risco 03:	Contratação de empresa impedida de contratar com a Administração.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s):	Problemas na execução do contrato.		
Ação(ões) Preventiva(s): Pesquisar antes da homologação da dispensa o CNPJ no TCU – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.	Responsável: Agente Legislativo		
Ação(ões) de Contingência: Caso verificada sanção que impeça a empresa de contratar com o órgão, alijá-la da dispensa.	Responsável: Agente Legislativo		

4. Responsável pela elaboração do Mapa de Riscos:
Certifico a elaboração do Mapa de Risco para essa contratação.
Cambuquira, MG, 22 de junho de 2026.
_____ Chayanne Poliana Maciel Coordenadora Administrativa



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA
CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Processo de Compras 37/2026 | Dispensa de licitação 21/2026

_____, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____
DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a
administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(representante legal)